



## MENSAGEM N° 026, DE 10 DE MAIO DE 2017.

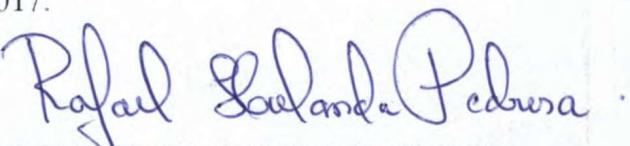
Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, com supedâneo no artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, que **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) PARA OS FINS QUE INDICA”**.

Tenho a honra de encaminhar, a Vossa Excelência e seus Ilustres pares, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica Municipal, a fim de ser submetido à apreciação dessa Câmara Municipal, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial.

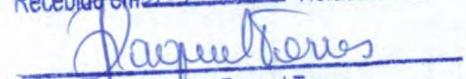
O crédito em epígrafe refere-se a criação do Programa de Convênios com Associações. Certos que mais uma vez contaremos com o apoio de todos que compõem essa Egrégia Casa Legislativa, para a apreciação da matéria em **CARÁTER DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA**, aproveitamos a oportunidade para renovar a todos, protestos de apreço e consideração.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** aos 20 de maio de 2017.

  
**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE**

Recebido em 10/05/17 Horas \_\_\_\_\_

  
Funcionária Raquel Torres



**PROJETO DE LEI Nº 026, DE 10 DE MAIO DE 2017.**

**APROVADO**

17-05-2017  
RH Holanda  
21-7-17  
Assinatura

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) PARA OS FINS QUE INDICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ,** Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 64 da Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS, o Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para fazer face as despesas com o Programa de Convênio com Associações, conforme discriminação abaixo:

**0401 - SEC. AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

0401.20 606 0059 2.090 - Programa de Convênio com Associações

|                              |               |
|------------------------------|---------------|
| 3.3.90.51.00 - Contribuições | R\$120.000,00 |
|------------------------------|---------------|

Fonte de Recurso - 001

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo, e terá como fonte os recursos próprios:

**0401 - SEC. AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

0401.20 606 0059 2.088 - Programa Planta Nova Russas



3.3.90.39.00 - Outros Serviços terceiros Pessoas Jurídicas

R\$120.000,00

Fonte de Recurso - 001

**Art. 3º.** As ações constantes das atividades de que trata o artigo 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2014-2017 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, Estado do Ceará, aos 20 de maio de 2017.

*Rafael Holanda Pedrosa*  
**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**